

Os projetos apresentados para fins de aprovação de Construção, Reforma ou Ampliação deverão conter:

Objetivo

Tendo por base a ausência de legislação urbanística própria, o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Maravilhas, vem por meio desta nota estabelecer as condições mínimas exigíveis, com base em procedimentos regidos pelas normas NBR-6492/1994 – REPRESENTAÇÕES DE PROJETO DE ARQUITETURA, NBR-13532/1995 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - ARQUITETURA, NBR-9050 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS, para representação gráfica dos projetos arquitetônicos para licenciamento e regularização de edificações junto a Prefeitura Municipal de Maravilhas, a fim de assegurar às edificações e instalações condições mínimas de segurança, conforto ambiental, higiene, salubridade, harmonia estética e acessibilidade.

Documentos

Para solicitar junto a Prefeitura Municipal de Maravilhas o Alvará de Construção, reforma ou ampliação, é necessário apresentar os seguintes documentos para análise:

- 2 (duas) via do projeto arquitetônico completo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao projeto arquitetônico (**de execução e de projeto**) assinada e quitada; em 2(duas vias)
- Documento de registro do imóvel (escritura);
- Documentos do proprietário

Projeto Arquitetônico:

Projeto arquitetônico completo, em escala legível, representando todos os elementos necessários para análise de atendimento integral da legislação, contendo os itens a seguir:



1. Planta Baixa

- Nome do Ambiente
- Área do Ambiente
- Cota do nível do Ambiente interno, externo e passeio
- Cotas Internas
- Cotas Externas
- Delimitar e identificar o perímetro do lote em planta
- Identificar portas e janelas com medidas ou mapa de esquadrias

2. Passeio/Calçada:

- PREFERENCIALMENTE, passeios com largura mínima de 1,50 metros e OBRIGATORIAMENTE largura mínima de 1,20 metros (Conforme atendimento a NBR9050/2004);
- Caso esteja representado no projeto a existência de GARAGEM, será obrigatória a representação do rebaixo no trecho da GARAGEM e apenas neste trecho;
- Caso a Edificação esteja localizada em esquina será OBRIGATÓRIO o rebaixo da esquina, conforme modelo descrito na NBR 9050/2004, para atendimento as condições de acessibilidade.

3. Pé Direito

- PREFERENCIALMENTE pé- direito de no mínimo 2,60 metros.

4. Cortes

- 1(um) Corte Transversal e 1 (um) Longitudinal (no mínimo)
- Cortes cotando as alturas
- Delimitar e identificar o perímetro do lote em corte
- Com hachuras específicas, dependendo grau de complexidade
- Passar o corte em escadas e ambientes molhados preferencialmente
- Representar onde for visível a caixa d'água;
- Escala mínima de 1/50



5. Planta de Situação:

- Indicar ruas - Fachada frontal e Esquina, com nomenclatura CORRETA
- Amarrar lote a esquina mais próxima, OBRIGATORIAMENTE
- Escala mínima de 1/250

6. Planta de Cobertura

- Identificar as inclinações do telhado
- Indicar inclinação das águas dos telhados
- Especificar os tipos de Cobertura
- Escala mínima de 1/100

7. Afastamento:

- Cotar os afastamentos, e, PREFERENCIALMENTE prever que a edificação tenha no mínimo um (1,0) metro de afastamentos laterais, afastamentos frontais de no mínimo três (3,0) metros e afastamentos posterior (fundos) de quatro (2,0) metros. Dependendo da Edificação e do Lote onde está inserida, estas medidas poderão ser aumentadas tendo em vista análise técnica do Setor de Engenharia.

8. Fachadas

- No mínimo 2 (duas) fachadas com hachuras específicas.
- Escala mínima de 1/50

9. Gradil

- Detalhamento do muro frontal da edificação
- Fechamento OBRIGATÓRIO do perímetro da Edificação, inclusive frontal
- Cotar aberturas, caso existam
- Cotar alturas
- Escala mínima de 1/50

10. Cópias do Projeto

- Serão necessárias no mínimo 2 (Duas) cópias do projeto. TODAS AS VIAS DE PROJETO devem estar obrigatoriamente assinadas pelo



Proprietário e pelo Responsável Técnico do Projeto. Caso haja a necessidade de outras cópias para outras finalidades, deverá o proprietário se atentar para a emissão e adequação das mesmas.

11. SELO/CARIMBO do Projeto

- Deverá ser seguido, OBRIGATORIAMENTE, o carimbo padrão adotado pelo Setor de Engenharia. Poderá ser enviado em arquivo DWG para o projetista/requerente ou proprietário, mediante solicitação formal e ser realizada no endereço eletrônico do Setor: engenharia@maravilhas.mg.gov.br

12. Declaração

- Apresentação de DECLARAÇÃO do proprietário se responsabilizando pelo não descarte de quaisquer materiais, entulho e demais resíduos que venha a prejudicar a circulação nas vias públicas, principalmente no entorno da edificação, durante a execução da obra ou intervenção.

13. Observação:

- Atentar para todos os itens representados em projeto (muros, passeios, etc.), pois, tudo que constar no projeto aprovado para o Alvará, deverá estar OBRIGATORIAMENTE executado, quando da Vistoria para expedição do Habite-se/Baixa de Construção. O projeto deverá ser EXEQUÍVEL e atender as todas as Normas Técnicas pertinentes.

14. Edificações:

- EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES OU MULTIFAMILIARES de 2 (dois) pavimentos ou mais deverá o proprietário apresentar OBRIGATORIAMENTE, além dos documentos já referenciados acima, ART de Cálculo Estrutural (Projeto Estrutural) devidamente quitada e emitida por profissional legalmente habilitado.





João Marcos Castro Maciel
Engenheiro Civil
CREA-MG: 235446/D